

Lei Nº 765.-

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stern, Prefeito Municipal de Artur noqueira,
Estado de S. Paulo, etc,

faz saber que a câmara municipal aprova e sanciona e promulga a seguinte volta do Orçamento vigente - digo, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR \$100,00. (cem cruzados novos) suplementar à seguinte volta do Orçamento vigente: Poderes - Administração Geral - Administração Financeira - Serviços de Contabilidade - 3.0.0.0. Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesa de custeio - 3.1.4.0. Encargos Diversos - II. Administração e Rutinação.

Artigo 2º: A despesa com a suplementação de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta de anulação parcial da Lei Nº 731, de 17 de março de 1969, consistente de um crédito especial de valor de NCR \$40.000,00. (quarenta mil cruzados novos).

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada qu disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur noqueira, em 05 de setembro de 1969.-

Jacob Stern

Jacob Stern - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria desta Prefeitura Municipal.-

por Augusto de Oliveira
Secretário.-

Lei Nº 766

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stern, Prefeito Municipal de Artur noqueira,
Estado de S. Paulo, etc,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Araruama, Estado do E. Paulo, etc., aprovou e se sancionou e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º: Fica aberto junto à contabilidade municipal um crédito no valor de NCR. \$5.000,00 - (cinco mil cruzados novos) suplementar à seguinte rubrica do orçamento vigente: Governo - Administração Geral - Viação Transportes e Comunicações - Obras e melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 3.00.0. Despesas correntes - 3.1.0.0. Despesas de custeio - 3.1.1.0. Pessoal - 3.1.1.1. - Pessoal civil - 01.00. Benefícios e vantagens fixas - VI - Salários de municipalidades.

Artigo 2º: As despesas com a implementação de que trata o Artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial dos recursos obtidos através da Lei nº 731, de 07 de março de 1969, consistente de um crédito especial do valor de NCR \$40.000,00 - (quarenta mil cruzados novos).

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Araruama, 12 de setembro de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal -

Registrada e afixada, na mesma data, na Autarquia da Prefeitura.

por Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei nº 767

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.
Jacob Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado do E. Paulo, etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e se sancionou e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º: Fica aberto junto à contabilidade municipal